

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023. PROCESSO Nº. 2023/1258117**

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela contratada, por meio do OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2025/05315, manifestação da DIRTEC, devidamente analisada pela CONJUR, com fundamento no Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado. INIC. DE VIG.: 12/01/2026 TÈRM. VIG.: 11/01/2027.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.094.000,00 (dois milhões e noventa e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.122.1297.8338; Natureza da Despesa: 339037; Fonte do Recurso: 01500000001; Origem do Recurso: TESOURO.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO.

CNPJ: 00.352.294/0001-01,

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**Protocolo: 1282896**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.195 de 14 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.610 de 16 de Novembro de 2023, considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e em conformidade ao processo PAE 2026/2034643;

RESOLVE:

1.SUSPENDER a contar de 12.01 a 10.02.2026 30 (trinta) dias de usufruto de férias por necessidade de serviço da servidora MARCELLA VON PAUMGARTTEN ROSSY FIGUEIREDO, Id. Funcional nº 54188959/4, ocupante do cargo de Gerente com lotação na DIRPLAN, referente ao período aquisitivo de 08.01.2025 a 07.01.2026 concedida pela Portaria nº 384/2025, publicada no DOE nº 36.415 de 29.10.2025.

2.CONCEDER o usufruto de 30 (trinta) dias de férias a servidora acima mencionada a partir de 29.06 a 28.07.2026, referente ao período aquisitivo de 08.01.2025 a 07.01.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 12.01.2026

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 1283146**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art.138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, considerando o disposto no art. 7º da resolução 18.784/2016 TCE/PA;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar e obter o respectivo ressarcimento do dano ao erário, referente ao convênio nº 050/2021, entre esta SECRETARIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA/PA, diante dos fatos apresentados no Processo de nº 2021/629433.

Art. 2º Para a formalização, a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria, tal ato será realizado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designados por meio da Portaria de nº 015 de 06 de junho de 2025, publicada em 09 de junho de 2025.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, em conformidade com o art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere esta Portaria deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 13 de Janeiro de 2026.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art.138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, considerando o disposto no art. 7º da resolução 18.784/2016 TCE/PA;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar e obter o respectivo ressarcimento do dano ao erário, referente ao convênio nº 033/2024, entre esta SECRETARIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ, diante dos fatos apresentados no Processo de nº 2023/1275123.

Art. 2º Para a formalização, a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria, tal ato será realizado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designados por meio da Portaria de nº 015 de 06 de junho de 2025, publicada em 09 de junho de 2025.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, em conformidade com o art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere esta Portaria deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 13 de Janeiro de 2026.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art.138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, considerando o disposto no art. 7º da resolução 18.784/2016 TCE/PA;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar e obter o respectivo ressarcimento do dano ao erário, referente ao convênio nº 031/2024, entre esta SECRETARIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, diante dos fatos apresentados no Processo de nº 2023/94589.

Art. 2º Para a formalização, a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria, tal ato será realizado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designados por meio da Portaria de nº 015 de 06 de junho de 2025, publicada em 09 de junho de 2025.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, em conformidade com o art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere esta Portaria deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 13 de Janeiro de 2026.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Protocolo: 1283150**

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 001/2026-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.210 de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no o Decreto nº1.359 de 31 de agosto de 2015, que Regula o acesso a informações previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa AGE nº 001/2015 de 04 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste órgão/entidades, as atribuições, responsabilidades e competências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informações), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, e demais exigências normativas aplicáveis:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO SIC
MIKAELA DA SILVA BRASIL GOMES	5964229/2	SUPERVISOR II	Autoridade de Gerenciamento (Responde só reclamação SIC)
VINICIUS BORRALHO SERAFIM	5985989/1	SUPERVISOR I	Autoridade de Gerenciamento (Suplente) (Responde só reclamação SIC)
PEDRO HENRIQUE CHAR-CHAR OLIVEIRA DE LIMA	73504207/2	ADMINISTRADOR DE PORTOS	Responsável SIC (Responde SIC)
MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	5970124/1	GERENTE	Responsável SIC (Responde SIC)